LEI Nº 1116 DE 17 DE AGOSTO DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXCUTIVO A DOAR FERRO VELHO PARA APAE.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, com base no artigo 17 da Lei Orgânica Municipal e artigo 17 da Lei nº 8.666/93,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a doar 700 KG DE FERRO VELHO para APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 17 de agosto de 2005.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 17.08.2005.

Secretaria da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 17/08/05 a 30/08/05

Secretaria Municipal da Administração